



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 67-2015

Súmula: Altera o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle da Dengue e dá outras providências.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de lei nº 67-2015, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a alteração do vencimento básico do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle da Dengue, para incorporar aos mesmos o benefício de Auxílio-Transporte, criado pela Lei Municipal nº 2967/2014, a qual, esta neste ato sendo revogada. Tem-se que os vencimentos básicos dos Profissionais em questão serão de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), o mesmo também será para adequar os vencimentos dos profissionais em questão ao piso nacional da categoria, implantada pela Lei Federal nº 12.994/2014, valorizando-se, assim o servidor público municipal.

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica diz que;

Art. 6º - Compete ao Município:

XIII – organizar o quadro geral de seus servidores estabelecendo regime jurídico único.

Art. 51 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal iniciativa das leis que versem sobre:

I - Regime Jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

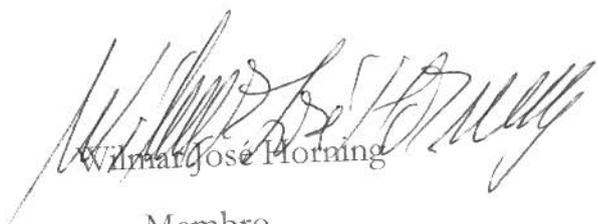
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

João Carlos Leonardi Filho
(Dango Leonardi)

Relator


Wilmar José Hornung

Membro


Fenelon Bueno Moreira
Presidente